



PROJETO LEI Nº 013/2026, DE 16 DE ABRIL DE 2026.

“AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALCIONE ROBERTO BUYNO, Prefeito municipal de Monte Carlo Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 325.923,80 (trezentos e vinte cinco mil novecentos e vinte três reais e oitenta centavos) nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2007 - Proteção Social Básica
Elemento Despesa 130 – 4.4.90.00.00.00.00.2.899.7000.000323
Valor: R\$ 20.983,32 (vinte mil novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos)

Órgão 12 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Projeto/Atividade 2007 - Proteção Social Básica
Elemento Despesa 130 – 4.4.90.00.00.00.00.2.899.7000.000322
Valor: R\$ 104.599,58 (cento e quatro mil quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos)

Órgão 11 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária 03 – Atenção Básica
Projeto/Atividade 2064– Atenção à Saúde Bucal
Elemento Despesa 16 – 4.4.90.00.00.00.00.2.601.3110.000492
Valor: R\$ 200.340,90 (duzentos mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos)



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

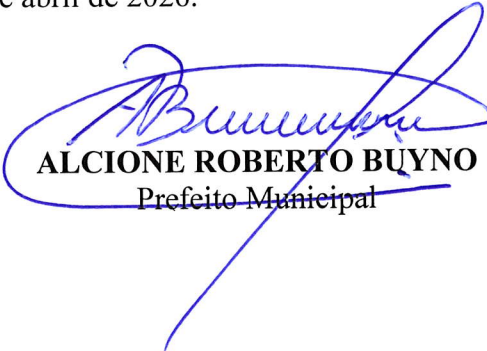


Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recursos do superávit do exercício anterior:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 16 de abril de 2026.



ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade promover a abertura de créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, conforme apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, visando a adequação do orçamento municipal para a correta aplicação de recursos vinculados a emendas parlamentares e saldos remanescentes.

Os créditos ora propostos contemplam ações de relevante interesse público, dentre as quais destacam-se:

Aquisição de equipamentos para o Centro de Convivência Luz do Saber, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 202181000789, incluindo complementações de valores necessárias à plena execução do objeto;

Aquisição de veículo para o Centro de Convivência Luz do Saber, também vinculada à Emenda Parlamentar nº 202181000789, bem como a complementação financeira indispensável para a conclusão do processo de compra;

Aquisição de equipamentos e material permanente para a saúde bucal, destinados às 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde do Município, com recursos provenientes da Emenda Parlamentar nº 43010015, de autoria da Deputada Federal Ana Paula Lima.

A abertura dos créditos se justifica pela existência de superávit financeiro, possibilitando a utilização de saldos remanescentes de exercícios anteriores, conforme autoriza a legislação vigente, garantindo a continuidade e conclusão de investimentos já iniciados.

Os investimentos previstos visam fortalecer as políticas públicas nas áreas de assistência social e saúde, promovendo melhorias na estrutura física, na capacidade de atendimento e na qualidade dos serviços prestados à população. No âmbito do Centro de Convivência Luz do Saber, as aquisições contribuirão



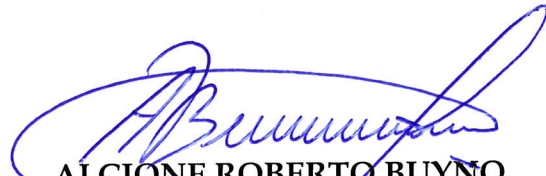
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



para ampliar o atendimento e oferecer melhores condições aos usuários. Já na área da saúde, os investimentos em saúde bucal proporcionarão maior eficiência, segurança e resolutividade nos atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde.

Dessa forma, evidencia-se o relevante interesse público na abertura dos referidos créditos adicionais suplementares por superávit financeiro, assegurando a adequada aplicação dos recursos e a efetiva execução das ações propostas.

Monte Carlo/SC, 16 de abril de 2026.



ALCIONE ROBERTO BUYNO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

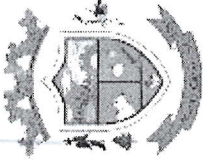
ENTIDADE(S): FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO

Página: 1 / 1
Data de emissão: 16/04/2026
Exercício de 2026
Despesa: Saldo Atual



ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTE CARLO	
11.000 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	30.000,00
11.003 - ATENÇÃO BÁSICA	30.000,00
5 - Saúde em Ação	30.000,00
10.301 - Saúde / Atenção Básica	30.000,00
2.064 - ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	30.000,00
16 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	30.000,00
1.500.1002.000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - IDENTIFICAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERV. PUBL. EM SAÚDE	30.000,00
Total Entidade:	30.000,00
Total Geral:	30.000,00

Monte Carlo, 16/04/2026



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MONTE CARLO

Relação de Despesas

ENTIDADE(S): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

ESPECIFICAÇÕES	SALDO ATUAL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO	
12.000 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.370,46
12.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.370,46
9 - Desenvolvimento Social e Habitação	17.370,46
8.244 - Assistência Social / Assistência Comunitária	17.370,46
2.007 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	17.370,46
130 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	2.230,00
130 - 4.4.90.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS	15.140,46
Total Entidade:	17.370,46
Total Geral:	17.370,46